

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 716/2021

EDITAL Nº. 233/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada, sob o regime de HORA/MÁQUINA, para aluguel de máquinas, veículos e equipamentos rodoviários, com objetivo de atender as necessidades do município de Canoas/RS.

ATA DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Licitações da SMPG, localizada à Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas (RS), a servidora Roselaine Cândido, designada pregoeira através da Portaria Municipal nº. 2.215/2021, procedeu à análise dos pedidos de esclarecimentos encaminhados através do e-mail pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br, registros que os interessados cumpriram o rito estabelecido no edital, item “1.10. *Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos à pregoeira até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br.*”, para responder o Pedido de Esclarecimento da empresa: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, como segue: “A empresa Urban Serviços e Transportes LTDA, vem por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos acerca do processo licitatório supra citado: Considerando que o item 8.2 do termo de referência prevê a desclassificação das propostas que tenham valores unitários superiores ao orçado, e considerando que o valor unitário do item 3 do lote 3 (cavalo mecânico) está com o valor claramente ERRADO, pois o valor da hora inoperante não corresponde ao equivalente a 50% da hora operante como indicado na planilha, sendo o valor correto superior ao constante na planilha, questionamos: Poderá a licitante ajustar a fórmula e ofertar o valor correto mas superior ao estimado? Registra-se que o presente pedido de esclarecimentos foi encaminhado ao requisitante para manifestação no que cabe a questões de ordem técnica, que se manifestou. Dos questionamentos: Prezada, Intempestiva. 1.9. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas à pregoeira até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. Nada mais havendo digno de registro, mantenho inalterada a data de abertura do certame e encerro a presente ata que vai assinada por esta pregoeira, e será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012.x.x.x.x.

Roselaine Cândido Pereira

Pregoeira